



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3828/2002

Altera o Art. 3º da Lei Municipal 3491/99, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA – e dá outras providências, alterada pela Lei 3745/2001.

CLANILTON SILVA SALVADOR, Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal 3491/99, alterada pela Lei Municipal 3745/2001, passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Vicente do Sul é constituído de **19 (dezenove)** membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Executivo Municipal após indicação dos segmentos, sendo”:

I - ...;

XII – Representante do Lions Clube e seu Suplente;

XIII – Representante da Associação de Moradores Rincão dos Flores e seu Suplente;

XIV – Representante da Associação de Moradores da Vila Lauro Prestes e Suplente;

XV – Representante da Associação de Moradores da Vila Dr. Fernando Pahim e Suplente.

XVI – Representante do Cite 14 e Suplente;

XVII – Representante do Bairro Carapé e seu Suplente;

XVIII – Representante do Núcleo Habitacional Novo Horizonte e seu Suplente; e

XIX – Representante do Bairro Coqueiros e Suplente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 2º. As demais disposições da Lei 3491/99 continuam inalteradas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

CLANILTON SILVA SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 01/10/2002.Livro 23.